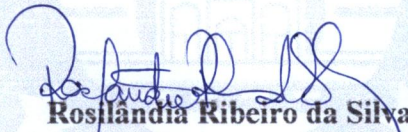




DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte - **Rosilândia Ribeiro da Silva**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, do Processo de **Inexigibilidade N° 2023.06.29.1**, fundamentada no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c Art. 3º alínea A da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, para a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Visando Recuperação de Valores que Deixaram de ser Repassados ao Município em Face da Ilegal Fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, Sob a Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE**, em favor do escritório de advocacia: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90**, sendo a remuneração o percentual de 15% (quinze por cento) do valor recuperados pelo Município de Horizonte, correspondente aos juros de mora incidentes sobre o valor do precatório devido pela União, se dê em valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente de juros de mora recuperados aos Cofres Municipais do Município de Horizonte/CE. **Vigência do contrato: 12 (doze) meses.** Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar a Ilma. Sra. Secretária de Educação de Horizonte, todo teor da presente declaração, para que, se de acordo, proceda a devida ratificação.

HORIZONTE/CE, 20 de Julho de 2023.


Rosilândia Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação